

Fatores de risco para a radicalização. Estudo de revisão sobre as evidências internacionais

Recebido: 18.02.23
Aprovado: 07.07.23

Marcos Rolim (orcid.org/0000-0003-1076-5990),
Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), Porto Alegre, RS, Brasilⁱ.

i. Marcos Rolim é doutor em sociologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com pós-doutorado em sociologia na mesma instituição. Professor do mestrado em direitos humanos do Centro Universitário Ritter dos Reis (UniRitter), Porto Alegre, RS, Brasil. <marcos@rolim.com.br>.

Resumo: O artigo apresenta, com base na literatura especializada, alguns dos conceitos centrais para o debate sobre processos de radicalização política, oferecendo uma visão global a respeito das evidências encontradas em revisões sistemáticas sobre fatores de risco para o fenômeno. O objetivo do trabalho é o de sistematizar conhecimentos que devam ser considerados para o desenvolvimento de uma política pública de desradicalização. O tema apresenta especial relevância tendo em conta as ameaças à democracia em curso em vários países, incluindo o Brasil, notadamente pela ação de grupos de extrema direita. Selecionamos para exame as cinco revisões sistemáticas publicadas em inglês pela plataforma Google Scholar, nos últimos dez anos, melhor ranqueadas segundo os critérios bibliométricos do *software* Publish or Perish (PoP). Em que pese as diferenças metodológicas das revisões examinadas e a presença de fatores de risco já identificados pelos estudos criminológicos contemporâneos, os estudos também encontraram fatores de risco específicos aos processos de radicalização, como o sentimento de injustiça, que podem traduzir situações reais ou imaginárias, o ativismo, a percepção de superioridade do grupo e a distância percebida em relação a outras pessoas, o que atualiza a necessidade da construção de uma agenda de pesquisas latino-americanas sobre o tema.

Palavras-chave: Radicalização. Extrema direita. Fatores de risco. Política pública. Prevenção.

Risk factors for radicalization Review study on international evidence

Abstract: This paper presents, based on specialized literature, some of the central concepts for the debate on political radicalization processes, offering an overview of the evidence found in systematic reviews on risk factors for this phenomenon. The objective of the work is to systematize knowledge that should be considered for the development of a public policy of de-radicalization. The issue is particularly relevant given the ongoing threats to democracy in several countries, including Brazil, notably by the actions of far-right groups. We selected for examination the five systematic reviews published in English by the Google Scholar platform, in the last 10 years, best ranked according to the bibliometric criteria of the Publish or Perish (PoP) software. Despite the methodological differences of the examined reviews and the presence of risk factors already identified by contemporary criminological studies, the studies also found risk factors specific to radicalization processes, such as the feeling of injustice that can translate real or imagined situations, activism, the perception of superiority of the group and the perceived distance in relation to other people, which brings up to date the need to build a Latin American research agenda on the topic.

Keywords – Radicalization. Far-right. Risk factors. Public policy. Prevention.

Introdução

1. O conceito de extrema direita carece de uma definição consensual. Algumas características são, entretanto, amplamente aceitas. Elizabeth Carter (2018), embasada no trabalho de Cas Mudde, sugere a seguinte definição: “uma ideologia que engloba o autoritarismo, a antidemocracia e a exclusão e/ou nacionalismo holístico”. Nesse caminho, xenofobia, racismo e populismo seriam elementos que acompanham os movimentos de extrema direita (*accompanying characteristics*).

Contingentes expressivos da população em vários países vivem processos de radicalização política crescentes estimulados por grupos de extrema direita¹ em dinâmicas de complexo contágio social on-line, mas também em recrutamentos físicos estimulados por plataformas na Internet e que ocorrem em áreas geográficas compartilhadas (Youngblood, 2020). As dimensões desse processo são diferentes em cada nação, mas a tendência mais ampla tem sido a de ampliação de grupos radicalizados. Nos Estados Unidos, por exemplo, estima-se que existam mais de 1.600 grupos de extrema direita (Lowe, 2019). O número de grupos de extrema direita mais do que dobrou após a eleição de Barack Obama; os grupos nacionalistas brancos tiveram um aumento de mais de 50% em 2018 (Miller-Idris, 2020, p. 42). Na Alemanha, entre 1990 e 2015, levantamento realizado por instituições da sociedade civil registraram 184 vítimas letais de crimes praticados por organizações da extrema direita (Aslan & Winter 2013, *apud* Koehler, 2017, p. 87).

Desde os atentados às Torres Gêmeas, em 2001, as atenções das agências de segurança do Ocidente foram deslocadas para os riscos oferecidos pelo extremismo islâmico de perfil jihadista, o que deixou outras formas de extremismo político em zona de baixa visibilidade (Koehler, 2019), o que também se refletiu na produção científica, com reduzida atenção aos processos de radicalização promovidos pela extrema direita. Ao examinar esse tema, Alex Schmid (2011) mostrou que apenas 0,6% dos 4.458 artigos científicos publicados trataram de terrorismo doméstico, incluindo o terrorismo de extrema direita. Após os atentados terroristas domésticos produzidos por cristãos de extrema direita (o que abarca, entre outros, neonazis, supremacistas brancos e movimentos de “cidadãos soberanos”), ficou evidente que as democracias contemporâneas enfrentavam riscos sérios também de outra natureza.

Os dramáticos episódios vividos na Noruega, em 22 de julho de 2011, quando Anders Behring Breivik, militante da extrema direita, detonou 500kg de explosivos em um prédio governamental de Oslo, matando oito pessoas e, depois, dirigiu-se à ilha de Utøya, matando 69 jovens que estavam em um encontro da juventude trabalhista, desfecharam um alerta mundial (Hemmingby & Bjørge, 2018). Nas últimas duas décadas, atentados produzidos por extremistas de direita – como os massacres de Buffalo nos Estados Unidos, em 2022, em que Payton Gendron, jovem branco neonazista de 18 anos, assassinou dez pessoas a tiros em um bairro predominantemente negro (Abbas et al., 2022); o massacre de El Paso, Texas, em 2019, em que outro jovem branco, de 21 anos, Patrick Wood Crusius, matou 23 pessoas e feriu outras 23, todas de origem latina; assim como o evento de Christchurch, na Nova Zelândia, em 2019, onde Brenton Tarrant, 28 anos, matou 51 pessoas em uma mesquita,

transmitindo o massacre em uma live no Facebook (Macklin, 2019) – passaram a evidenciar um novo padrão de violência política². Nesses quatro episódios de terrorismo doméstico, os assassinos publicaram manifestos na Internet, reproduzindo as teorias da conspiração do “genocídio branco” e da “Grande substituição” (*The great replacement*)³, com referências neonazistas (Ware, 2020).

Levantamentos realizados nos Estados Unidos mostram que ações de extremistas de direita no país, desde os atentados às Torres Gêmeas, já produziram mais vítimas do que atentados praticados por extremistas islâmicos (Michael, 2016; Kurzman & Schanzer, 2015). O fenômeno do crescimento dos movimentos de extrema direita no mundo e os riscos que eles agregam de ataques violentos às instituições têm oferecido aos gestores e às forças da segurança pública novos desafios. Em dezembro de 2022, as autoridades alemãs desbarataram uma organização extremista de perfil “soberanista”⁴ formada por ativistas do movimento *Reichsbürger* (Cidadãos do Império), grupo racista e antisemita já envolvido em ações violentas e em confrontos de rua contra a vacinação (Rathje, 2022), assim como por seguidores do QAnon, a teoria da conspiração que sustenta a ideia mítica da existência de um “Estado oculto”. Em uma mega operação policial, 25 pessoas foram presas, o que permitiu revelar que o grupo preparava ações militares para a tomada do poder, o que incluiria o assassinato de várias autoridades da República (Kirby, 2022). Esse tipo de movimento é estruturado, invariavelmente, a partir de uma perspectiva maniqueísta segundo a qual se aproxima a batalha final entre “o mal e o bem”. Os horrores atribuídos às pessoas e aos grupos que encarnam o “mal” e a visão apocalíptica a respeito do futuro são de tal ordem que oferecem aos radicalizados, além da ideia de urgência, um apelo que favorece o processo de legitimação da violência. Os alvos prioritários desses movimentos são os responsáveis pela aplicação da lei, mas outros grupos são também especialmente visados, como os imigrantes, os refugiados e as minorias étnicas (Koehler & Fiebig, 2019).

O processo de radicalização que vivemos no Brasil, a par de suas especificidades, insere-se no ideário da extrema direita internacional e foi iniciado por aqui há mais de 20 anos (Rocha, 2021; Prado, 2021). Essa dinâmica resultou na emergência do bolsonarismo que, por sua vez, ampliou a radicalização, que constitui, muito possivelmente, a mais grave e ampla ameaça à democracia de nossa história. A mobilização golpista do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília – que culminou com a invasão e a depredação das sedes dos três poderes da República – foi um crime contra o Estado de Direito articulado com outros atos em diferentes cidades brasileiras, como a derrubada de torres de energia, ao que tudo indica para que se produzisse uma situação caótica que viabilizasse um golpe militar (Rossi & Rodrigues, 2023). Tais atos, ainda que amplamente condenados pela opinião pública, apareceram

2. Há muitos outros eventos similares, como o assassinato de seis pessoas em uma mesquita no Quebec, Canadá, por Alexandre Bissonnette, 29 anos, em 2017, cujas referências políticas eram Marine Le Pen e Donald Trump; a morte e os ferimentos produzidos sobre muçulmanos na saída de uma mesquita em Londres, em 2017, por Darren Osborne, que jogou uma van sobre o grupo; o assassinato de nove pessoas negras dentro da igreja de Charleston, na Carolina do Sul, Estados Unidos, pelo neonazista Dylann Roof, em 2015 (Lowe, 2019)...

3. “Genocídio branco” é uma expressão criada por supremacistas e empregada para denotar o mito de que a raça branca estaria sendo eliminada por conta de uma conspiração judaica. Essa tese articula-se com a “teoria da grande substituição”, também uma construção ideológica racista e antisemita que sustenta que as populações não brancas – consideradas “inferiores” – serão majoritárias no futuro, “substituindo” os brancos.

4. Referente ao “movimento dos cidadãos soberanos” (*The sovereign citizen*) que propõe

“(re)estabelecer a soberania individual ou popular” (Spiegeleire, Skinner & Sweijs, 2017 *apud* Rathje, 2022, p. 50, tradução livre). Os soberanistas se opõem ao pagamento de tributos e ao controle sobre as armas de fogo e já se envolveram com atos terroristas como o atentado praticado por Timothy McVeigh, em Oklahoma, Estados Unidos, em 1995, além do assassinato de policiais (Koheler, 2017, p. 48).

5. Segundo a pesquisa (*Pesquisa Atlas*, 2023), apenas 9% dos eleitores de Bolsonaro entenderam que as ocorrências do dia 8 de janeiro foram “totalmente injustificáveis”. O mesmo estudo aponta que 90% dos eleitores de Bolsonaro acreditam que as eleições foram fraudadas e que Lula não fez mais votos que seu candidato, ou seja, parcela expressiva dos eleitores brasileiros compartilha a noção de que o sistema de votação eletrônica – um dos mais confiáveis do mundo – é fraudulento, sem uma só evidência que ateste tal assertiva.

6. Segundo Taís Freire Galvão e Maurício Gomes Pereira (2014), “revisões sistemáticas de boa qualidade

como justificáveis para a maioria dos eleitores de Bolsonaro (*Pesquisa Atlas*, 2023)⁵, o que confirma a gravidade do fenômeno da radicalização no Brasil e a necessidade de estudar a experiência internacional.

Neste artigo – resultado parcial de pesquisa em andamento sobre as evidências no combate ao extremismo violento –, apresentamos alguns pressupostos para o desenvolvimento de uma política pública de prevenção à radicalização. Nosso objetivo é sistematizar conhecimentos a serem considerados no processo de construção de uma política nacional de desradicalização. Na primeira parte, abordamos os conceitos de terrorismo e de crimes de ódio; na segunda, tratamos das definições sobre radicalização, desradicalização e desengajamento, que são centrais nas definições a serem tomadas pelo poder público; na sequência, retratamos os fatores de risco para a radicalização, notadamente quanto às dinâmicas observadas nos movimentos da extrema direita. A pesquisa procurou as revisões sistemáticas⁶ sobre fatores de risco para a radicalização entre os anos de 2012 e 2022, publicadas em inglês e disponíveis na plataforma do Google Scholar, com as seguintes palavras de busca: *risk factors; radicalization; far-right; systematic review*, agrupadas com o indicador booleano AND. Revisamos os cinco trabalhos mais bem ranqueados de acordo com os critérios bibliométricos do software Publish or Perish (PoP)⁷ que atenderam aos critérios de inclusão. Nas considerações finais, comentamos a relevância dos fatores de risco identificados para a construção de uma política pública de prevenção à radicalização, avançando algumas recomendações com base nos estudos examinados.

Terrorismo e crimes de ódio

Os fenômenos da violência são múltiplos e é importante distingui-los de modo a perceber com maior rigor a gravidade de cada um. Inicialmente é preciso diferenciar os conceitos de “crimes de ódio” e “terrorismo”. Ainda que essas expressões designem condutas que costumam se comunicar, nem toda a violência política é um ato de terror ou de ódio. No mais, a depender da definição oferecida a cada um desses fenômenos, teremos diferentes implicações legais e prioridades públicas.

Terrorismo, por exemplo, é um conceito em torno do qual não se firmou qualquer consenso. Estudo de Schmid (2011) identificou, na literatura especializada, 109 definições para o termo. Como regra, as definições mais comuns situam o terrorismo como estratégia de disseminação do medo e de comunicação de objetivos políticos por meio de atos de grande repercussão. Essa definição, entretanto, pode dificultar a identificação de movimentos terroristas. A história de Thomas Linton Metzger,

um supremacista branco estadunidense, permite compreender as razões dessa dificuldade. Metzger foi membro da Ku Klux Klan e fundador de uma organização neonazista, a White Aryan Resistance (WAR), cuja principal meta era lutar contra a imigração. Por décadas, ele posicionou-se publicamente a favor do separatismo racial, propondo a divisão dos Estados Unidos de acordo com as raças. Por muitos anos, ele se valeu da proteção da 1ª Emenda para propagar suas ideias violentas (Michael, 2016). Após a experiência de ter tentado a organização de movimentos de massa, Metzger concluiu que elas eram inviáveis e que os governos sempre teriam a possibilidade de desbaratar o movimento com o uso de modernas técnicas de investigação e com infiltrações. Por isso, o ativista passou a sustentar a estratégia dos “lobos solitários”, como se vê neste parágrafo de seu livro *Laws for the lone wolf*, reproduzido por Paul Gill no “Prefácio” à obra de Koehler (2017):

Sempre comece pequeno. Muitas pequenas vitórias são melhores do que um grande erro. Cada pedacinho conta em uma resistência. [...] Lembre-se, mesmo as menores coisas fazem a diferença. Você verá que o que está fazendo está causando impacto. Se você nunca for pego, terá sido melhor do que qualquer exército. Os outros notarão suas atividades, mas nunca tente levar qualquer crédito por eles, seu sucesso deve ser todo o reconhecimento que você precisa (Metzger, 2008, *apud* Gill, 2017, p. 14, tradução livre).

O que impressiona nesse parágrafo, é que ele demonstra o quanto estratégias de terrorismo são possíveis mesmo sem que os atos tenham como metas o “efeito propaganda” e a disseminação do medo entre os civis, elementos que, como mencionado, costumam ser lembrados nas tentativas de definição do fenômeno terrorista. A experiência da Alemanha é, nesse caso, particularmente importante porque o grupo terrorista chamado Nationalsozialistische Untergrund (NSU) atuou por pelo menos uma década praticando atentados e roubos a banco antes que a polícia soubesse de sua existência também pelo fato de não assumir suas ações nem apresentar seus objetivos políticos.

De acordo com os poucos estudos alemães neste campo, o terrorismo de direita é principalmente uma forma de violência esporádica e não comunicativa, movida por uma vontade de destruição do inimigo e, na maioria das vezes, desprovida de qualquer fundamento teórico ou estratégico. [...] Em geral, o fato de não reivindicar publicamente a autoria pelo ato de terrorismo confundiu a pesquisa alemã sobre o tema e levou a um debate sobre a natureza terrorista desses grupos e eventos. No entanto, aquele grupo e os atores solitários que se tornaram amplamente conhecidos parecem ter atuado com forte dedicação e convicção por suas causas ideológicas, mesmo que raramente elas fossem divulgadas (Koehler, 2017, p. 41, tradução livre).

são consideradas o melhor nível de evidência para tomadas de decisão. Por seguir um método científico explícito e apresentar resultado novo, a revisão sistemática é classificada como contribuição original na maioria das revistas de pesquisa clínica”.

7. O software Publish or Perish, desenvolvido pela professora Anne-Wil Harzing, da Universidade de Middlesex (UK), pode ser baixado gratuitamente e facilita a pesquisa em várias plataformas que publicam trabalhos científicos, oferecendo, entre outras funcionalidades, um ranking de relevância dos trabalhos de acordo com critérios bibliométricos que valorizam a quantidade de citações e o Índice h (*h-index*).

Hoffman (1982; 1986, *apud* Koehler, 2017, p. 79) assinala que o terrorismo de extrema direita normalmente procura produzir com os atentados uma situação de caos que justifique respostas repressivas do tipo “Lei e Ordem”, tradicionalmente defendidas pelos partidos de direita, o que também dispensaria o objetivo da propaganda de seus ideais. Por esse motivo, adotamos para “terrorismo” a definição mais ampla proposta por Daniel Koehler (2017, p. 75):

Ameaça de formas específicas de violência de médio a alto alcance (por exemplo: incêndio criminoso, explosões, tiroteios) executadas a partir da premissa ideológica da desigualdade entre seres humanos e para desafiar o *status quo* político, isto é, o monopólio da força – através do ato de violência como forma de guerra psicológica e física. Motivos típicos adicionais podem envolver: demonstração de fraqueza das autoridades; produção do caos favorecendo políticas baseadas na “lei e ordem”; [...] aniquilação dos indivíduos-chave do “inimigo”; destruição da infraestrutura considerada vital para o inimigo; demonstração da resistência do movimento aos seus membros e conquista do poder político ou social através do reinado do medo (Koehler, 2017, p. 75, tradução livre).

Crimes de ódio (*hate crimes*) costumam ser a antessala de atos terroristas, mas podem diferenciar-se pela circunstância de que não são decorrentes do objetivo de mudar a ordem política e social. Nos crimes de ódio, derivados do preconceito, pretende-se a destruição de pessoas ou de grupos em razão de suas identidades, sendo as minorias étnicas e religiosas, os imigrantes, os gays e os políticos de esquerda os alvos preferenciais. Essa diferença faz com que os crimes de ódio muito frequentemente não sejam planejados e cometidos com armas brancas, bastões, soqueiras etc. em contato direto com as vítimas, uma vez que o conflito dos perpetradores se situa nessa relação. Já os crimes de terrorismo demandam maior planejamento e são, em regra, cometidos com armas de fogo, explosivos, incêndios, armas químicas, porque o conflito dos terroristas se situa em sua relação com o Estado e, por decorrência, com as autoridades e os policiais (Koehler, 2017, p. 88).

Além de agentes públicos como juízes, promotores e lideranças políticas, os alvos do terrorismo também podem envolver prédios públicos, sedes de partidos, delegacias de polícia, tribunais, mesquitas, sinagogas, escolas, redes de energia etc. Essa característica, entretanto, não exige organizações complexas ou bem estruturadas; pelo contrário, as ações terroristas são muito frequentemente executadas por pequenas células e mesmo por “lobos solitários” em uma dinâmica conhecida como “resistência sem liderança” (*leaderless resistance*) conceito propagado por ensaio de Louis Beam, ativista neonazista dos Estados Unidos, em 1992 (Michael, 2012, p. 262).

Como Koehler (2017, p. 205) demonstrou, 42% de todos os terroristas de extrema direita identificados na Alemanha atuavam em pequenas células, enquanto os terroristas que atuavam isoladamente eram 20,4% do total, ou seja, 62,5% do terrorismo de extrema direita entre 1963 e 2015, na Alemanha, dizia respeito a grupos com nove ou mesmo um número inferior de membros. A maioria dos pesquisadores tende, entretanto, a diluir as diferenças entre terrorismo e crimes de ódio. Randy Blazak (2011), por exemplo, considera os crimes de ódio uma espécie de terrorismo. Ao comentar a trajetória estadunidense de leis sobre crimes de ódio, lembra que o conceito envolve uma condição agravante para condutas violentas já tipificadas e não qualquer tipo de comportamento preconceituoso. Assim, por exemplo, pode-se enquadrar um homicídio ou um incêndio proposital como crime de ódio – a depender da motivação, mas não o ato de realizar um comício da Ku Klux Klan. Um ato de vandalismo, que seria considerado uma contravenção penal, será tratado com mais rigor se for enquadrado como crime de ódio. As leis nos Estados Unidos consideram, em geral, como motivações para os crimes de ódio os preconceitos de ordem racial, de cor, religião, nacionalidade, deficiência, ascendência, idade, sexo e orientação sexual. Temas como a transfobia e as violências praticadas contra a população de rua têm pautado a necessidade de incluir novas categorias de vítimas (Blazak, 2011, p. 247).

As lições internacionais do combate aos crimes de ódio e ao terrorismo apontam para a necessidade de as democracias contemporâneas prestarem maior atenção às atividades da extrema direita, porque elas tendem a se desdobrar em terrorismo doméstico. A experiência alemã, examinada em profundidade por Koehler (2017), mostra que as autoridades na área da segurança e da inteligência menosprezaram por muitos anos as possibilidades do terrorismo da extrema direita, o que preparou a mais ampla crise de legitimidade das polícias germânicas quando da descoberta do NSU. Entre outros elementos de crítica, descobriu-se que as polícias remuneravam vários informantes que estavam bem próximos ao NSU e que os recursos que eles receberam ajudaram a financiar a própria organização terrorista (Koehler, 2017, p. 198-199).

Radicalização, desradicalização e desengajamento

Para Alen (2007, apud Rabasa et al., 2010, tradução livre), a radicalização é um “processo de adoção de um sistema de crenças extremistas, incluindo a disposição de empregar ou facilitar a violência como método para influenciar a mudança social”. Há diferentes definições, mas, para efeito dessa abordagem, tratamos da radicalização nos termos propostos por John Horgan (2009, apud Horgan & Braddock,

8. Há outras definições, como esta de Alice Marwick, Benjamin Clancy e Katherine Furl (2022, p. 14, tradução livre) que propõem a definição de radicalização como “processo pelo qual uma pessoa passa a praticar ou a justificar o uso de ações políticas violentas contra um grupo e/ou para rejeitar valores igualitários e democráticos” e também críticas ao próprio conceito de radicalização como em Randy Borum (2011) e em Mark Sedgwick (2010).

2010, p. 279, tradução livre) como “um processo social e psicológico de experimentar um crescente compromisso com uma ideologia política ou religiosa extremista que pode conduzir, ou não, à violência, mas que é um dos fatores de risco para tanto”⁸. Essa definição pressupõe que nem todas as pessoas apontadas como radicais cometem atos de violência, razão pela qual os estudos diferenciam radicalização cognitiva de radicalização comportamental (Dzhekova et al., 2017). O mais comum, entretanto, é que pessoas radicalizadas concorram para a violência, apoiando seu emprego ou justificando-a de alguma forma. No mais, a legitimação da violência aparece em todos os discursos dos grupos radicalizados, sendo que, na extrema direita, isso aparece associado a teorias conspiratórias e a visões apocalípticas do futuro (Rathje, 2022, p. 57), o que também promove o fenômeno do “aceleracionismo” pelo qual os extremistas buscam antecipar o fim dessa civilização, o que daria origem a uma nova era (Teitelbaum, 2020). A propósito da ideologia da extrema direita, Cynthia Milles-Idris (2020) destaca como um de seus traços distintivos a perspectiva desumanizadora e de exclusão:

As ideologias de extrema direita são hierárquicas e excludentes. Elas estabelecem linhas claras de superioridade e inferioridade de acordo com raça, etnia, nacionalidade, gênero, religião e sexualidade. Isso inclui racistas, anti-imigrantes, nativistas, nacionalistas, supremacistas brancos, anti-islâmicos, antisemitas e anti-LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais, transgênero, *queer* e outras). Em seu extremo, são ideologias que desumanizam grupos de pessoas consideradas inferiores, de maneira a justificar geração de violência em formas como a supremacia branca, o patriarcado, a supremacia cristã e a heterossexualidade compulsória (Milles-Idris, 2020, p. 27, tradução livre).

Há quem imagine que os processos eleitorais tendem a superar dinâmicas de radicalização a partir da seleção de alternativas moderadas que dialogam com a maioria dos eleitores. De fato, essa foi uma das características presentes em grande parte dos processos eleitorais contemporâneos, mas apenas até a chegada das possibilidades de interação on-line. Desde então, as dinâmicas centrípetas das disputas políticas nas democracias podem ter sido desconstituídas pela oportunidade de angariar apoio a partir de “uma estratégia centrífuga” que galvaniza e depois adiciona grupos radicalizados (Empoli, 2019, p. 164).

Assim, na política quântica, a versão do mundo que cada um de nós vê é literalmente invisível aos olhos dos outros. O que afasta cada vez mais a possibilidade de um entendimento coletivo. Segundo a sabedoria popular, para se entender seria necessário “colocar-se no lugar do outro”, mas na realidade dos algoritmos essa operação se tornou impossível. Cada um marcha dentro de

sua própria bolha, no interior da qual certas vozes se fazem ouvir mais do que outras e alguns fatos existem mais do que outros. E nós não temos possibilidade de sair disso, e menos ainda de trocar com outra pessoa. “Nós parecemos loucos uns para os outros”, diz Jaron Lanier, e é verdade. Não são as opiniões sobre os fatos que nos dividem, mas os fatos em si (Empoli, 2019, p. 175).

Eleições, no mais, são eventos capazes de produzir muitas tensões, o que pode constituir também gatilhos para uma nova e mais profunda etapa de radicalização (Youngblood, 2020). Para enfrentar processos de radicalização, programas de combate ao extremismo violento (*counter violent extremism – CVE*) têm se multiplicado em vários países (Koehler & Fiebig, 2019). Para muitos pesquisadores, essas iniciativas devem incorporar as dimensões da prevenção à radicalização, bem como da desradicalização, construindo, a partir desses objetivos, uma política pública específica. A desradicalização pode ser compreendida como:

O processo social e psicológico através do qual o compromisso de um indivíduo com a radicalização violenta é reduzido na medida em que já não há o risco do seu envolvimento em atividades violentas. A desradicalização pode também referir-se a qualquer iniciativa que tente alcançar uma redução do risco de reincidência através da abordagem das questões específicas e relevantes de desengajamento (Horgan, 2009, apud Horgan & Braddock, 2010, p. 279, tradução livre).

John G. Horgan e Kurt Braddock (2010) estabelecem uma diferença entre o conceito de desradicalização e de desengajamento, propondo que o desengajamento não signifique necessariamente abandonar o movimento, mas associar-se a uma mudança de papéis motivada por diferentes fatores psicológicos como a desilusão, o esgotamento ou a convicção de que os objetivos definidos não serão alcançados. É comum que ocorra o desengajamento sem que se verifique uma alteração das convicções extremistas. A desradicalização seria, nesse quadro, um processo mais longo que pressupõe uma mudança cognitiva e não apenas o afastamento de determinados comportamentos. Por isso, assume-se que processos de desradicalização dependem de mudanças no sistema de crenças/valores dos sujeitos.

Há estudos que sugerem maiores dificuldades para o êxito de processos de desradicalização com pessoas envolvidas em perspectivas religiosas. Angel Rabasa e equipe (2010, p. 4), por exemplo, sustentam isso quanto a grupos islâmicos radicalizados. As correlações podem ser espúrias, visto que elementos religiosos (cristãos, judaicos e muçulmanos) têm sido comumente utilizados para justificar posturas políticas radicalizadas de grupos de extrema direita. No mais, trabalhos como o

de Ancelm Rink e Kunaal Sharma (2018), por exemplo – que estudaram elementos presentes na radicalização religiosa entre grupos cristãos e muçulmanos no Quênia – encontraram como fatores de risco determinantes a presença de trauma psicológico individual, incluindo relações sociais historicamente conturbadas, além da exposição a redes radicais. O tema, de qualquer modo, parece relevante e é provável que se possa esperar dificuldades especiais em relação a pessoas que foram radicalizadas pela ação de algumas lideranças neopentecostais no Brasil, por exemplo. Ao mesmo tempo, não se pode desconsiderar as diferenças entre um processo de radicalização formado a partir de grupos discriminados, como jovens muçulmanos vivendo em países europeus, e processos de radicalização envolvendo grupos privilegiados, como ocorre nas experiências dos Estados Unidos e do Brasil.

Ainda assim, seria um erro desconsiderar as possibilidades de processos de desradicalização coletiva. Há muitos casos documentados a respeito de organizações radicalizadas com distintas ideologias que renunciaram à violência e que produziram processos autocríticos aprofundados e há evidências que apontam para uma maior eficiência dos processos de desradicalização coletiva (Della Porta, 2008). O mesmo já se verificou, também, com organizações terroristas de perfil jihadista.

Uma vez que os líderes militantes abandonam sua ideologia e abraçam uma perspectiva moderada de reformas, eles devem iniciar um processo de negociação dentro do grupo mais amplo. Nestes casos, um líder forte e respeitado deve convencer os demais de que a ideologia do grupo foi baseada em uma interpretação incorreta do Islã. Com efeito, esses líderes persuasivos são o gatilho para os membros do grupo de nível inferior comecem a debater os méritos do prosseguimento da luta armada. Outra diferença importante entre a desradicalização individual e coletiva é o impacto da pressão dos pares e das redes sociais. Especificamente, em casos de desradicalização individual, os extremistas que cogitam deixar o grupo devem retirar-se de sua estrutura de apoio social, o que torna a decisão extremamente difícil. Em contraste, uma vez que um líder influente convenceu a maioria do grupo a reconsiderar seu compromisso com a violência, a pressão dos pares na verdade encoraja os membros recalcitrantes a se conformarem com a nova visão de mundo (Rabasa et al., 2010, p. 159-160, tradução livre).

Nesses casos, o mais comum é que os processos de desradicalização comecem individualmente, com algumas lideranças, o que, combinado com reverses importantes impostos ao grupo, como a prisão de muitos de seus membros, culmine em uma revisão mais ampla de suas táticas, o que tende a inaugurar uma crise ideológica (Rabasa et al., 2010, p. 159).

Fatores de risco para o extremismo violento

Na literatura especializada não se identificou um perfil mais propenso à radicalização, o que não significa que determinadas características pessoais não sejam funcionais ao fenômeno, entre elas a presença de problemas de saúde mental. Alguns estudos analisados na revisão sistemática de **Paul Gil e equipe (2020)** apontam para uma presença maior de pessoas com transtornos de diferentes tipos em comparação com as frequências na média da população, mas é possível que movimentos políticos de outra natureza, não radicalizados, também expressem as mesmas diferenças. Outras revisões críticas como a realizada por Ana Sofia Monteiro Machado e Rosa Grangeia (2019) na área médica encontraram evidências científicas sobre a associação entre patologia mental e radicalização, ainda que pareça haver maior prevalência de transtornos nos “lobos solitários”. Independentemente de eventuais características mais presentes entre as pessoas radicalizadas, os principais estudos têm evidenciado enorme heterogeneidade até mesmo entre terroristas de uma mesma organização. Por essa razão, John Horgan (2008) sustenta que devemos trabalhar não com perfis, mas com trajetórias; não com causas, mas com rotas. Nessa linha, o autor alinha seis fatores de risco que operam na fase de recrutamento para organizações extremistas:

i. A presença de alguma vulnerabilidade emocional, em termos de sentimentos de raiva, alienação (muitas vezes sinônimo de sentimentos de desenraizamento ou deslocamento cultural e anseio por um senso de comunidade) e privação de direitos.

ii. Insatisfação com sua atividade e percepção de que a política convencional simplesmente não funciona e não produz resultados. A visão decorrente é a de que o terrorismo seja uma atividade necessária, defensiva e, acima de tudo, urgente contra um inimigo ofensivo percebido como empenhado em humilhar e subjugar suas vítimas [...].

iii. Identificação com vítimas – seja real, em termos de vitimização pessoal (por exemplo, por militares ou policiais) ou menos tangível. Para os muçulmanos europeus que se envolvem na jihad violenta, essa identificação costuma se dar com as vítimas palestinas ou iraquianas ou com as pessoas atingidas pelo conflito na Caxemira [...].

iv. Crucialmente, a pessoa tem que acreditar que praticar violência contra o Estado ou os seus símbolos não seja algo inerentemente imoral [...].

v. Também é importante o senso de recompensa que o ativista tenha sobre o que representa “estar neste movimento”. Todos os

homens-bomba, em todo o mundo, passam a acreditar que alcançarão mais na morte do que jamais poderiam na vida, um fator motivador muito poderoso não apenas no recrutamento inicial, mas também em termos de manutenção do compromisso dessa pessoa com o movimento [...].

vi. Por fim, parentesco ou outros laços sociais com aqueles que estão passando por problemas semelhantes, ou já envolvidos, são cruciais (Horgan, 2008, p. 85, tradução livre).

Horgan sublinha ainda o fato de que as atividades terroristas são sempre sustentadas por uma ideologia que lhes fornece a certeza de que “seu envolvimento com a violência é uma reação provocada e necessária como defesa contra um inimigo” (Horgan, 2008, p. 86, tradução livre).

Outra abordagem importante a ser considerada quanto às estratégias de prevenção foi oferecida por Miller-Idris (2020), que focou seu estudo não nas razões e nas formas pelos quais as pessoas são radicalizadas (*why and how?*), mas nos espaços e nos momentos em que a radicalização se realiza (*where and when?*), chamando atenção para a socialização que ocorre “em cenários físicos e virtuais, os territórios imaginados e a geografia sagrada para os terroristas e os espaços culturais onde o ódio é cultivado” (Miller-Idris, 2020, p.23, tradução livre).

A partir dessas e de outras contribuições teóricas, é possível falar em prevenção à radicalização, empregando algumas das categorias da epidemiologia já largamente utilizadas pela criminologia contemporânea no paradigma dos “fatores de risco” (Farrington, 2000). Assim, por exemplo, tratamos de prevenção primária quando procuramos evitar a ocorrência de processos de radicalização em sistemas “não contaminados”, ou seja: antes que as pessoas entrem em contato com pessoas extremistas, grupos ou ideologias violentas. A prevenção secundária se direciona para pessoas ou grupos em risco de radicalização ou trata de interromper o processo de radicalização em seus momentos iniciais. Por fim, as iniciativas de prevenção terciária focam nos grupos que já se radicalizaram, objetivando evitar a reincidência.

Para esse estudo sobre fatores de risco, identificamos, de acordo com a metodologia já mencionada, os seguintes trabalhos, apresentados no Quadro 1.

A revisão sistemática de Friedrich Lösel e equipe (2018) examinou as evidências sobre fatores protetivos para a radicalização, ou seja, fatores que podem anular ou moderar fatores de risco, independentemente de sua base ideológica (extrema-direita, extrema-esquerda, motivação religiosa, nacionalista/separatista e temas especiais de radicalização). O estudo é a primeira revisão sistemática sobre fatores

QUADRO 1
REVISÃO SISTEMÁTICA SOBRE
FATORES DE RISCO PARA A RADICALIZAÇÃO E O TERRORISMO

Autores	Revisão sistemática	Publicação	Ano
Friedrich Lösel, Sonja King, Doris Bender & Irina Jugl	Protective factors against extremism and violent radicalization. A systematic review of research.	<i>International Journal of Developmental Science</i>	2018
Michael Wolfowicz, Yael Litmanovitz, David Weisburd & Badi Hasisi	What is the State of the quantitative literature on risk factors for radicalization and recruitment to terrorism?	<i>Understanding recruitment to organized crime and terrorism</i> (book)	2020
Julie Emmelkamp, Jessica J. Asscher, Inge B. Wissink & Geert Jan Stams	Risk factors for (violent) radicalization on juveniles: a multilevel metaanalysis.	<i>Aggression and Violent Behavior</i>	2020
Renata Franc & Tomislav Pavolović	Systematic review of quantitative studies on inequality and radicalization.	<i>Dialogue about Radicalization and Equality</i>	2018
Matteo Vergani, Ekin Ilbahar, Greg Barton & Muhammad Iqbal	The three Ps of radicalization: push, pull and personal. A systematic scoping review of the scientific evidence about radicalization into violent extremism.	<i>Studies in Conflict & Terrorism</i>	2018

Fonte: o autor.

protetivos para a radicalização violenta, sendo que a grande maioria das pesquisas que se dedica a identificar fatores de risco desconsidera os fatores protetivos. A pesquisa foi conduzida a partir de 15 bases de dados, chegando a 17 estudos quantitativos que atenderam aos rigorosos critérios de inclusão, dez deles realizados na Europa, três no Oriente Médio, dois nos Estados Unidos, um na África e outro na Ásia. A revisão identificou 30 fatores protetivos significativos, agrupados segundo a classificação de Friedrich Lösel e David Farrington (2012, *apud* Lösel et al., 2018, p. 7) como individuais, familiares, escolares, de grupo de pares, e comunitários/sociais. Os mais importantes foram: *i.* autocontrole (baixa impulsividade); *ii.* adesão à lei; *iii.* emprego; *iv.* adoecimento; *v.* legitimidade policial; *vi.* ansiedade diante da possibilidade da prisão; *vii.* comportamento parental positivo; *viii.* bom desempenho escolar; *ix.* forte vínculo com a escola; *x.* nível superior de educação; *xi.* colegas não violentos; e, por fim, *xii.* contato com estrangeiros.

De maneira geral, esses fatores protetivos são também aqueles observados nos estudos criminológicos contemporâneos, especialmente quanto ao envolvimento de jovens com a violência e o crime. Os autores sustentam que a natureza dos fatores protetivos encontrados recomenda programas de prevenção que atuem precocemente nas famílias, nas escolas e na vizinhança.

O estudo de Michael Wolfowicz e equipe (2020) é uma revisão sistemática com metanálise a respeito de fatores de risco apurados em estudos quantitativos para a radicalização e o recrutamento por grupos terroristas. Os autores destacam a

importância dos fatores de risco, lembrando que é a ausência desses fatores ou a presença de fatores protetivos que podem explicar as razões pelas quais muitas pessoas com disposições violentas ou mesmo com intenções evidenciadas dessa natureza não se engajam em comportamentos violentos, enquanto outros sim. Um dos critérios de inclusão no estudo foi o de examinar apenas os trabalhos que se referiam a países democráticos ocidentais de elevada renda, de forma a reduzir a heterogeneidade dos contextos sociais. A revisão também selecionou estudos que empregavam métodos estatísticos adequados para isolar os efeitos preditores individuais mais associados ao risco de adesão a posições e a comportamentos radicalizados, identificando 53 trabalhos que preencheram esses critérios. A maior parte dos estudos revisados foi produzida no contexto europeu, a parte remanescente apresenta estudos nos Estados Unidos, no Canadá, na Austrália e em Israel; com destaque para fatores como: *i.* menor inclinação de respeito à lei; *ii.* personalidade autoritária/fundamentalista; *iii.* comportamento orientado pela busca por emoção com assunção de riscos; *iv.* baixo autocontrole; *v.* associações diferenciais; *vi.* não ter amigos fora do grupo básico; *vii.* vínculos fragilizados com a escola; e, por fim, *viii.* antecedentes criminais se destacaram como os mais significativos. A revisão apontou que a principal diferença na predição para a mentalidade radical comparada com o comportamento radical situa-se em situação de desemprego, uma vez que a estimativa do desemprego como variável independente em *comportamentos* radicais foi quase o triplo daquela encontrada para *mentalidades* radicais.

A metanálise conduzida por Julie Emmelkamp e equipe (2020) procurou identificar os fatores de risco para a radicalização entre os jovens (até 25 anos), analisando estudos quantitativos publicados em inglês e holandês, além de trabalhos não publicados disponibilizados por autores relevantes. Atenderam aos critérios de inclusão 25 estudos primários e 30 diferentes amostras, realizados entre 1995 e fevereiro de 2019, totalizando um campo empírico com 17.188 adolescentes e jovens adultos. A maioria dos estudos (21) foi conduzida na Europa, dois nos Estados Unidos, três na Austrália, um no Oriente Médio, dois na Ásia e um na América do Sul. Os autores identificaram 17 domínios de fatores de risco para radicalização juvenil: *i.* gênero; *ii.* pobreza; *iii.* personalidade; *iv.* delinquência e comportamento violento; *v.* ativismo; *vi.* baixa escolaridade; *vii.* parentalidade; *viii.* relação com os pares; *ix.* alta importância do grupo para identidade étnica, religiosa ou nacional; *x.* percepção de superioridade do grupo; *xi.* percepção de ser discriminado como grupo; *xii.* percepção de ameaça ao grupo; *xiii.* percepção de injustiça procedimental; *xiv.* percepção de discriminação pessoal; *xv.* percepção de ilegitimidade da autoridade; *xvi.* sensação de distâncias das outras pessoas e *xvii.* outros temas como consumo de mídia violenta, anomia, trauma, sintomas de estresse pós-traumático, propósito de vida, nível percebido de eficácia em relação às ações na sociedade.

Os domínios de risco mais significativos foram ativismo, percepção de superioridade do grupo e sensação de distância das outras pessoas. O ativismo é definido como a participação em atividades legais e não violentas, o que, como regra, não conduzirá a posições radicalizadas, mas os autores destacam que essa experiência pode também ser “um primeiro e necessário passo, embora não suficiente, em um processo de radicalização e subsequente extremismo” (Emmelkamp et al., 2020, p. 6, tradução livre). Os autores sugerem, por isso, esforços de prevenção à radicalização dos jovens sempre que o ativismo juvenil se desenvolver em contextos sociais antagônicos à cidadania democrática. Quanto à percepção de superioridade do grupo, o estudo concluiu que a identificação com um grupo não é um problema, mas sim essa noção enviesada de superioridade. Ter uma visão simpática a outros grupos sociais, que não aquele de identificação, constitui, por decorrência, um fator protetivo. A noção de superioridade do grupo apareceu associada no estudo aos processos de radicalização da extrema direita e à radicalização religiosa. O terceiro domínio relevante – a percepção dos jovens de distância diante das demais pessoas – envolve uma experiência de determinada alienação e isolamento. Assim, ao contrário de outros estudos, a metanálise encontrou que os fatores de risco fortes para o envolvimento dos jovens com o crime – como experiências negativas com os pais, baixo nível socioeconômico, conduta agressiva anterior, entre outras – não parecem ter um papel destacado quanto aos processos de radicalização juvenil. Por isso, os autores sugerem que os instrumentos de avaliação de risco empregados em vários países para a prevenção da radicalização devem ser aperfeiçoados para a inclusão combinada dos três fatores: *i.* ativismo; *ii.* percepção de superioridade do grupo; e *iii.* distância percebida em relação a outras pessoas.

A revisão sistemática de Renata Franc e Tomislav Pavlović (2018), por seu turno, tratou especificamente das evidências disponíveis a respeito da desigualdade social como fator de risco para a radicalização, examinando 141 estudos quantitativos sobre as dinâmicas de radicalização cognitiva e comportamental, da extrema direita e de natureza religiosa/islâmica, publicados em inglês entre janeiro de 2001 e dezembro de 2017. O estudo sugere uma relação inconsistente entre desigualdade social e radicalização. Foi possível observar que países com maior percentual da população vivendo na pobreza são mais atingidos por ataques terroristas transnacionais enquanto a desigualdade inter-regional parece estar relacionada a uma maior incidência de terrorismo doméstico. Os demais indicadores sociais que traduzem desigualdade econômica – incluindo o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e a alfabetização de adultos – não apresentaram resultados consistentes. No plano individual, o estudo identificou relação entre desigualdade social e radicalização cognitiva, independente da orientação ideológica. No contexto internacional, países mais igualitários quanto ao gênero e com maior efetividade dos direitos

humanos, especificamente quanto à proteção da integridade física, experimentam menor incidência de terrorismo, mas quando o foco são os ataques da extrema direita ou do terrorismo islâmico, países com maior igualdade de gênero tiveram mais situações de terrorismo doméstico. Não foram encontradas relações lineares entre processos de radicalização e variáveis como democracia e liberdades civis. Os autores entendem que os dados não permitem desconsiderar as desigualdades econômicas nos processos de radicalização, mas que, possivelmente, os fatores mais importantes estejam vinculados às desigualdades sociopolíticas e aos sentimentos de injustiça.

Isso é importante para a formulação de políticas porque sugere que, dada a possibilidade limitada de rápida redução da desigualdade econômica, um impacto positivo semelhante ou maior na redução da incidência do terrorismo pode ser alcançado através da redução da desigualdade sociopolítica. [...] as políticas futuras devem se concentrar em minimizar a experiência de marginalização e injustiça por parte de indivíduos e comunidades. Isso ocorre porque a desigualdade percebida – às vezes ela própria consequência não intencional de medidas de contrarradicalização – demonstrou estar relacionada com radicalização em suas várias formas (Franc & Pavlović, 2018, p. 3, tradução livre).

Por fim, a revisão sistemática de Matteo Vergani e equipe (2018) examinou os fatores de risco para os processos de radicalização cognitiva e comportamental, agrupando os fatores em três tipos: *i.* fatores de pressão (*push factors*), como repressão, privação, desemprego, exclusão, pobreza, injustiça; acesso à educação e vitimização; *ii.* fatores de atração (*pull factors*), como ideologia, pertencimento e incentivos materiais e emocionais; e *iii.* fatores pessoais (*personal factors*), que incluem características individuais que aumentam as possibilidades de radicalização como gênero (ser homem), experiência militar, antecedentes criminais, distúrbios psicológicos, traços de personalidade e experiências traumáticas. Os estudos dessa revisão trataram majoritariamente dos processos de radicalização de perfil jihadista na Europa, nos Estados Unidos e na Austrália, objeto predominante dos estudos no lapso temporal da pesquisa (2001-2015) e usaram, como norma, metodologia qualitativa, o que, segundo os autores, “tende a destacar os fatores de atração como causa da radicalização” (Vergani et al., 2018, p. 15, tradução livre).

A grande maioria dos trabalhos revisados tratou de fatores de pressão (78,4%), sendo que os fatores de atração constaram em 57,4% dos artigos e os fatores pessoais foram abordados em 39,2% dos trabalhos. Os autores assinalam que essa maior presença dos fatores de pressão contradiz, pelo menos parcialmente, a crítica de Mark Sedgwick (2010) de que o conceito de radicalização enfatizaria as caracte-

rísticas individuais e as ideologias, menosprezando os contextos sociais. Vergani e equipe (2018) consideram, independentemente dessa polêmica, que o fato de haver menos estudos que examinam os fatores pessoais para a radicalização talvez reflita a dificuldade em se acessar dados biográficos confiáveis, ao invés de uma menor importância desses fatores.

Em que pese a presença de grande parte de fatores de risco comuns, alguns estão mais presentes em certos países ou regiões, ou mais comuns em certas bases ideológicas. Assim, por exemplo, o fator pobreza só aparece associado à radicalização nos estudos dedicados a países africanos, enquanto os incentivos materiais aparecem como fator de risco mais citado em países desenvolvidos, ainda que não ausentes na Europa entre grupos fragilizados de imigrantes ilegais. De outro lado, os autores observaram que “determinadas características, como ser do sexo masculino e contar com experiência militar, são mais frequentemente associadas ao extremismo de direita” (Vergani et al., 2018, p. 15, tradução livre).

Considerações finais

As revisões sistemáticas examinadas nesse trabalho revisaram estudos que lidaram com metodologias muito distintas, o que dificulta a comparação. Ainda assim, pode-se identificar algumas tendências mais fortes nas evidências encontradas de fatores de risco para processos de radicalização, entre elas o fato de que as dinâmicas de radicalização não aparecem como subprodutos da desigualdade social. Nesse aspecto, o estudo de Franc e Pavlović (2018) é bastante persuasivo, ainda que o desemprego, por exemplo, possa desempenhar um papel de “aceleração” em indivíduos já radicalizados cognitivamente, como sugere a revisão de Wolfowicz e equipe (2020). Os estudos, de maneira geral, apontam para causas mais potentes de radicalização, entre elas o sentimento de injustiça que pode traduzir situações reais ou imaginárias, mas vividas como reais pelas pessoas radicalizadas.

Chama atenção que a metanálise de Emmelkamp e equipe (2020) tenha chegado aos domínios do ativismo, da percepção de superioridade do grupo e da distância percebida em relação a outras pessoas como os mais relevantes entre os fatores de risco. Esse estudo, em particular, sugere que os processos de radicalização, embora presentes os fatores de risco para a violência e o crime já identificados pela criminologia contemporânea, talvez atestem fatores de risco específicos mais operantes. Para as políticas de prevenção à radicalização, especialmente as evidências dessa metanálise recomendam abordagens focadas em jovens ativistas no início do processo de radicalização cognitiva, assim como o desenvolvimento de políticas que assegurem a socialização dos jovens com base na diversidade cultural, étnica, polí-

tica, religiosa, entre outras, de forma a permitir a superação tanto do pressuposto da superioridade do grupo como da sensação de distância das pessoas.

Por fim, as revisões sistemáticas aqui analisadas e a tradição que se forma internacionalmente de pesquisas sobre fatores de risco para os processos de radicalização parecem muito úteis para o desenvolvimento de políticas de prevenção e de desradicalização no Brasil, oferecendo aos gestores públicos uma base conceitual importante, além de considerações e sugestões de caminhos a serem perseguidos. Os desafios no Brasil e na região quanto a esses temas, no entanto, exigem o desenvolvimento de uma agenda específica de pesquisas latino-americanas que revelem até que ponto os fatores de risco para os processos de radicalização na região confirmam aqueles identificados em estudos como os que examinamos nesse trabalho.

Referências

ABBAS, Thair et al. *The Buffalo Attack – an analysis of the Manifesto*. International Centre for Counter-Terrorism (ICCT), 2022. Disponível em: <<https://www.icct.nl/publication/buffalo-attack-analysis-manifesto>>.

BLAZAK, Randy. Isn't every crime a hate crime? The case for hate crime laws. *Sociology Compass*, v. 5, n. 4, p. 244-255, 2011.

BORUM, Randy. Radicalization into violent extremism I: a review of social science theories. *Journal of Strategic Security*, v. 4, n. 4, p. 7-36, 2011.

CARTER, Elizabeth. Right-wing extremism/radicalism: reconstructing the concept. *Journal of Political Ideologies*, v. 23, n. 2, p. 157-182, 2018.

DELLA PORTA, Donatella. Leaving underground organizations: a sociological analysis of the Italian case. In: BJØRGO, Tore; HORGAN, John (eds.). *Leaving terrorism behind: individual and collective disengagement*, p. 66-87. New York: Routledge, 2008.

DZHEKOVA, Rosita et al. *Monitoring radicalisation: a framework for risk indicators*. Sofia: Center for the Study of Democracy, 2017.

EMMELKAMP, Julie et al. Risk factors for (violent) radicalization in juveniles: a multi-level metaanalysis. *Aggression and Violent Behavior*, n. 55, p. 1-16, 2020.

EMPOLI Giuliano Da. *Os engenheiros do caos*. São Paulo: Vestígio, 2019.

FARRINGTON, David P. Explaining and preventing crime: the globalization of knowledge – the American Society of Criminology 1999 presidential address. *Criminology*, v. 38, n. 1, p. 1-24, 2000.

FRANC, Renata; PAVLOVIĆ, Tomislav. Systematic review of quantitative studies on inequality and radicalisation. Dialogue about radicalisation and equality. *Systematic Review*, 2018.

GALVÃO, Taís Freire; PEREIRA, Maurício Gomes. Revisões sistemáticas da literatura: passos para sua elaboração. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, v. 23, n. 1, p. 183-184, 2014.

GILL, Paul. Foreword. In: KOEHLER, Daniel. *Right-wing terrorism in the 21st century: the “National Socialist Underground” and the history of terror from the far-right in Germany*. New York, Routledge, 2017.

GILL, Paul; CLEMMOW, Caitlin; HETZEL, Florian; ROTTWEILER, Bettina; SALMAN, Nadine; VAN DER VEGT, Isabelle; MARCHMENT, Zoe; SCHUMANN, Sandy; ZOLGHADRIHA, Sanaz; SCHULTEN, Norah; TAYLOR, Helen; CORNER, Emily.. Systematic review of mental health problems and violent extremism. *The Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, v. 32, n. 1, p. 51-78, 2021.

HEMMINGBY, Cato; BJØRGO, Tore. Terrorist target selection: the case of Anders Behring Breivik. *Perspectives on Terrorism*, v. 12, n. 6 p. 164-176, 2018.

HORGAN, John G. From profiles to pathways and roots to routes: perspectives from psychology on radicalization into terrorism. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, n. 618, p. 80-94, 2008.

HORGAN, John G.; BRADDOCK, Kurt. Rehabilitating the terrorists? Challenges in assessing the effectiveness of de-radicalization programs. *Terrorism and Political Violence*, v. 22, n. 2, p. 267-291, 2010.

KIRBY, Paul. O plano de golpe da extrema direita que levou 25 pessoas à prisão na Alemanha. *BBC News*, 7 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63886883>>. Acesso em: 05 jan. 2023.

KOEHLER, Daniel. *Violence and terrorism from the far-right: policy options to counter an elusive threat*. Amsterdã: International Centre for Counter-Terrorism; ICCT Policy Brief, 2019.

_____. *Right-wing terrorism in the 21st century: the “National Socialist Underground” and the history of terror from the far-right in Germany*. New York: Routledge, 2017.

KOEHLER, Daniel; FIEBIG, Verena. Knowing what to do: academic and practitioner understanding of how to counter violent radicalization. *Perspective on Terrorism*, v. 13, n. 3, p. 44-62, jun. 2019.

KURZMAN, Charles; SCHANZER, David. *The growing right-wing terror threat*. New York: *New York Times*, 2015.

LÖSEL, Friedrich et al. Protective factors against extremism and violent radicalization: a systematic review of research. *International Journal of Developmental Science* v. 1, n. 2, p. 1-14, 2018.

LOWE, David. Christchurch terrorist attack, the far-right and social media: what can we learn? *The New Jurist*, Leeds Back University, 2019.

MACHADO, Ana Sofia Monteiro; GRANGEIA, Rosa. Terrorismo, radicalização e psiquiatria. *PsiLogos*, v. 17, n. 1-2, p. 65-77, 2019.

MACKLIN, Graham. The Christchurch Attacks: Livestream Terror in the Viral Video Age. Combating Terrorism Center at West Point. *CTC Sentinel*, v. 12, n. 6, 2019.

MARWICK, Alice; CLANCY, Benjamin; FURL, Katherine. Far-right online radicalization: a review of the literature. *The Bulletin of Technology & Public Life*, maio 2022.

MICHAEL, George. This is war! Tom Metzger, white aryan resistance and the lone wolf legacy". In: MORGAN, Joshua B. (ed.), *Focus on Terrorism*, v. 14, p. 29-62, 2016.

_____. Leaderles resistance: the new face of terrorism. *Defence Studies*, v. 12, n. 2, p. 257-282, 2012.

MILLER-IDRIS, Cynthia. *Hate in the homeland: the new global far-right*. Princeton, NJ: Princeton University Press, 2020.

PESQUISA ATLAS. *Invasão do Congresso, do STF e do Planalto*, Brasília: Atlas Intel, 2023. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/01/Pesquisa_Atlas_Invasao_do_Congresso_do_STF_e_do_Planalto_08_09.pdf>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

PRADO, Michele. *Tempestade ideológica: bolsonarismo, a alt-right e o populismo iliberal no Brasil*. São Paulo: Lux, 2021.

RABASA, Angel et al. *Deradicalizing islamist extremists*. Santa Monica, CA: Rand Corporation, 2010.

RATHJE, Jan. Driven by conspiracies: the justification of violence among “reichsbürger” and other conspiracy-ideological sovereignists in contemporary Germany. *Perspective on Terrorism*, v. 16, n. 6, p. 49-61, dez. 2022.

RINK, Ancelm; SHARMA, Kunaal. The determinants of religious radicalization: evidence from Kenya. *Journal of Conflict Resolution*, v. 62, n. 6, p. 1229-1261, 2018.

ROCHA, João Cezar de Castro. *Guerra cultural e retórica do ódio: crônicas de um Brasil pós-político*. Goiânia: Caminhos, 2021.

ROSSI, Amanda; RODRIGUES, Lúcia V. Preparação para ato golpista teve mapa online e previu confronto violento. *UOL São Paulo*, jan. 2023. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/11/mapa-online-onibus-brasilia-ato-golpista-8-janeiro-preparacao-confronto.htm>>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SEDGWICK, Mark. The concept of radicalization as a source of confusion. *Terrorism and Political Violence*, n. 22, p. 479-494, 2010.

SCHMID, Alex P. The literature on terrorism. In: SCHMID, Alex (ed.), *The Routledge handbook of terrorism research*, p. 457-474. New York: Routledge, 2011.

TEITELBAUM, Benjamin R. *Guerra pela eternidade: o retorno do Tradicionalismo e a ascensão da direita populista*. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2020.

VERGANI, Matteo et al. The three Ps of radicalization: push, pull and personal. A systematic scoping review of the scientific evidence about radicalization into violent extremism. *Studies in Conflict & Terrorism*, v. 43, n. 10, 2018.

WARE, JACOB. *Testament to murder: the violent far-right's increasing use of terrorist manifestos*. Amsterdam: International Centre for Counter-Terrorism, ICCT Policy Brief, 2020.

WOLFOWICZ, Michael et al. What is the state of the quantitative literature on risk factors for radicalization and recruitment to terrorism? In: WEISBURD, David et al. (ed.). *Understanding recruitment to organized crime and terrorism*. Annapolis, MD: Maryland University Press, 2020.

YOUNGBLOOD, Mason. Extremist ideology as a complex contagion: the spread of far-right radicalization in the United States between 2005 and 2017. *Humanities and Social Sciences Communications*, v. 7, n. 49, 2020.



